



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N.20.618 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Delega competência a servidor para responder pela função de Assessor Administrativo e Financeiro do NUGEP/PIDISE, conforme o Decreto n. 20.045, de 24 de agosto de 2015, cumulativamente com suas funções na Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e ;

Considerando que a execução do Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica - PIDISE foi transferido da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE para a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, por força do artigo 39, parágrafo único da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e,

Considerando que o PIDISE envolve recursos oriundos do BNDES, com cronograma a ser cumprido junto a órgãos externos ao Governo do Estado, bem como a exiguidade de tempo de qualificação técnica de servidor para atuar nas diversas fases da execução orçamentária, financeira e prestação de contas do Programa,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica delegado competência ao servidor ALMIR BRASIL DE SOUZA, matrícula n. 300045233, Gerente de Finanças da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, para responder cumulativamente com suas funções, as funções de cargo de Assessor Administrativo e Financeiro do NUGEP/PIDISE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Confúcio Aires Moura.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador